



Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 008 /95, DE 06 de JUNHO DE 1995

"Dispõe sobre contratação da Servidora que menciona."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário a provou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a contratar a Sra. MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, portadora da carteira de Identidade RG. nº597.1854 SSP/MT e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nº 68.983, série 00009-MT., para exercer as funções de Atendente, mediante a remuneração inicial de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por mês.

Art. 2º - O Contrato mencionado no artigo anterior terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças Mt., em 06 de junho de 1995.

PAULO REIS DE FREITAS  
Presidente

CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Lº Secretário

**CERTIDÃO**

Atestamos e dou-tó que esta Resolução foi registrada em livro para arquivar nos fls. 071 e 071<sup>v</sup> e publicada no mural de Câmara Municipal em 06 / 06 / 1995